



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5313/2022.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, optamos por dispensa de licitação dentro dos padrões estabelecidos na Lei 14133/21, artigo 75. Levando em consideração o menor valor apresentado pelas empresas que forneceram as cotações. O qual equivale ao tem do Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo, cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Governo.

Justifica-se as aquisições de equipamentos para o uso da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Açailândia vinculada à Secretaria Municipal de Governo, com o intuito de proporcionar uma melhor comunicação interna e externa de referida Assessoria, bem como das suas estruturas dentro do Governo.

Em razão da necessidade à Assessoria de Comunicação necessita de equipamentos, verificou-se a necessidade da aquisição imediata de equipamentos de som, áudio, vídeo e correlatos para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação, bem como para Comunicação Setorial oferecer suporte tecnológico às ações realizadas pela ASCOM (Assessoria de Comunicação) da cidade de Açailândia-MA. Esta proposta tem como objetivo contribuir de forma significativa com a democratização das ações interpostas à sociedade pela Administração Pública, por meio de ferramentas de comunicação áudio e vídeo, como instrumento de qualidade, resultando em maior qualificação profissional aos seus usuários, o que será potencializado com intermediação dos técnicos da Assessoria de Comunicação.

É importante ressaltar também, que esta assessoria de comunicação com os equipamentos adequados para as realizações das ações com uma boa qualidade de imagem e som nas apresentações destas ações, sem interferência de ruídos e com mais recursos, que resultarão em melhor qualidade no produto final oferecido à população da cidade de Açailândia.

Além disso, os novos equipamentos servirão de auxílio para a difusão qualitativa das ações da Assessoria Municipal de Comunicação nas formas presenciais e virtuais, realizadas por esta assessoria.

Conforme pesquisa de preço, verificamos que o menor valor é o ofertado pela empresa STUDIO CENTER MUSIC., inscrita no CNPJ sob o nº 23.459.385/0001-55, sendo assim demonstrado que a aquisição através de Dispensa de licitação é vantajosa para a Administração Pública, gerando economia para a instituição.

**Secretaria Municipal de Governo**

Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
Home page: [www.acailandia.ma.gov.br/governo](http://www.acailandia.ma.gov.br/governo)

051



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Diante disso, para a aquisição da solução em questão o processo de dispensa de licitação é apropriado, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Governo.

Açailândia – MA 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**Elson Batista dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria nº 760/2021- GAB